



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.112, DE 15 DE MAIO DE 2008.

CONCEDE PREMIAÇÃO A SERVIDOR E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- a aproximação do *Dia do Gari*, comemorado anualmente em 16 de maio;
- que nas comemorações no Dia do Gari, haverá uma homenagem aos garis, com premiação, brincadeiras e palestras informativas, visando a valorização e estimulação desses profissionais;
- a premiação a ser realizada terá como critério a assiduidade medida pela folha de ponto, a eficiência no trabalho, o bom uso e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho;
- a importância de realização de premiações para gerar estímulo e valorização destes profissionais que fazem parte de um dos setores mais difíceis e importantes da cidade;
- que é de interesse dos munícipes e do gestor municipal ações que possam contribuir para a diminuição das desigualdades sociais do nosso Município;

### DECRETA

**Art. 1º** Institui premiação, para servidor(a), gari da Prefeitura, ponto alto do evento comemorativo ao dia do GARI, a ser realizado no dia 16 de maio do corrente.

**Art. 2º** A premiação será julgada por comissão mista, formada por servidores da Secretaria de Limpeza e Iluminação Pública e do Departamento de Administração e Recursos Humanos a saber: *Suellen Thaís Pinheiro Barbosa*, portadora do CPF nº 056.084.084-54; *Neuma Nunes Silva*, portadora do CPF nº 843.126.374-15; *Gabriela Ferreira Albuquerque*, portadora do CPF nº 028.479.234-97; *Ana Lúcia Tenório Pereira de Almeida*, portadora do CPF nº 177.099.544-02; *Rozeane Melo de Oliveira*, portadora CPF nº 786.968.654-53, sob Coordenação e Supervisão das duas últimas, servidoras do Departamento de Administração e Recursos Humanos.



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 3º** Os 03(três) primeiros servidores classificados em ordem crescente em função dos resultados receberão cheques da seguinte forma: 1º lugar: R\$ 2.000,00(dois mil reais); 2º lugar: R\$ 1.000,00(um mil reais) e o 3º lugar: R\$ 500,00(quinhentos reais).

**Art. 4º** Serão tomados como critérios para a classificação dos servidores para a premiação contida no artigo anterior os itens a seguir:

- I - a assiduidade observada pelas folhas de ponto;
- II - a eficiência no trabalho, a ser avaliada pelos supervisores de campo;
- III - bom relacionamento com a equipe;
- IV - bom uso e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho, avaliado pela Ficha Individual de Equipamentos e Ferramentas do servidor.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta da funcional programática 06.060.04.122.1020.2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, elemento despesa 3390.31.00/1 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 15 de maio de 2008.

*José Luciãno Barbosa da Silva*  
Prefeito

*Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque*  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 15 do mês de maio do ano de 2008.

*M. Rosângela Brito Ferreira da Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira da Silva**  
Diretora do Departamento Administrativo